



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor nos termos que especifica”

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

– **PAULO ROBERTO GRECCA FILHO**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 10 (dez) em pecúnia, referente ao período 2021/2022, a partir de 09/01/2023, devendo retornar as suas atividades normais no dia 29/01/2023.

– **MARLENE CAVAGNINI GRACIANO**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período 2022/2023, a partir de 04/01/2023, devendo retornar as suas atividades normais no dia 03/02/2023.

– **VALDIRENE APARECIDA FURTUOSO FIRMINO**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 10 (dez) em pecúnia, referente ao período 2021/2022, a partir de 04/01/2023, devendo retornar as suas atividades normais no dia 24/01/2023.

– **VERA LUCIA MENDES CARNEIRO**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 10 (dez) em pecúnia, referente ao período 2021/2022, a partir de 04/01/2023, devendo retornar as suas atividades normais no dia 24/01/2023.

– **SERGIO CAVAGINI**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período 2021/2022, a partir de 04/01/2023, devendo retornar as suas atividades normais no dia 24/01/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 02 de janeiro de 2023

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal